



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
VITÓRIAPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 24613ccd-8268-4b2c-8602-303853d7e8e

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao Item de nº 58 da Prestação de Contas de Governo (Resolução TCE/PE nº 300/2025), que Não Há valores a título de alíquota patronal suplementar a serem pagos no exercício da prestação de contas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Vitória de Santo Antão.

Vitória de Santo Antão/PE, 04 de março de 2026.


Rubem de Deus e Melo Júnior

Diretor Presidente